

Dr.^a Luísa Maria Gomes Valente da Costa, colocada no Instituto da Droga e da Toxicodependência, Centro Regional de Lisboa e Vale do Tejo — 19,53 valores.

Dr.^a Maria Ângela Costa Coelho dos Santos Bouça, colocada no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — 17,94 valores.

Dr.^a Maria Eduarda Miguel Martins Nunes Petisca, colocada no Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — 18,91 valores.

Dr.^a Carla Sofia de Sousa Martins Marinho, colocada no Hospital de Júlio de Matos — 17,70 valores.

Dr.^a Maria José Simões Cartaxo Gil, colocada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. — 18,96 valores.

18 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 4005/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 738/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio dos candidatos a seguir discriminados, que ocuparam as vagas do ramo de psicologia clínica, homologadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde em 10 de Março de 2005:

Dr. Rui Pedro Tinoco Carreiro, colocado no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Centro Regional do Norte — 18,75 valores.

Dr.^a Teresa de Ascensão Frade Muchata, colocada no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Centro Regional do Norte — 19,59 valores.

Dr.^a Maria da Graça Cunha Torres Silva, colocada na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — 18,46 valores.

18 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Despacho n.º 8024/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, e no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro engenheiro Vítor Moreira do Rosário Baltazar a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos da legislação em vigor, até ao limite de € 25 000.

O presente despacho produz efeitos a 2 de Dezembro de 2004, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Andrade*.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Rectificação n.º 599/2005. — Por ter saído com incorrecções, rectifica-se a alínea c) do n.º 9.3 do aviso de abertura de concurso interno de acesso para provimento de lugares de assistente administrativo principal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005. Assim, onde se lê «9.3 [...] c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso» deve ler-se «9.3 [...] c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em cuidados de saúde primários, se for caso disso».

31 de Março de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho n.º 8025/2005 (2.ª série). — No uso das faculdades conferidas pelo despacho n.º 5548/2005, de 2 de Março, da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005, e ao abrigo dos n.ºs 2 dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de divisão de Gestão Financeira, Margarida Manuela da Mota Rodrigues Alves Inácio, e na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, Deolinda Fernanda Gomes, a com-

petência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das suas unidades orgânicas ou nas áreas das suas responsabilidades:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o automóvel próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens simples;

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com as normas em vigor;

1.5 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.6 — Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que corram pelas unidades orgânicas, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo, Provedor de Justiça, Tribunal de Contas, câmaras municipais e aos órgãos das administrações regionais de saúde.

1.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Autorizar a passagem de certidões de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.9 — Autorizar dispensas ao serviço para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico, e para tratamento ambulatorio, nos termos da lei;

1.10 — Justificar ou injustificar faltas nos termos legais.

1.11 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, a dispensa de serviço dos funcionários das divisões para frequência de cursos de formação profissional com obrigatoriedade de comunicação à Repartição Administrativa, Secção de Pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — Na chefe de divisão de Gestão Financeira;

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta divisão de serviços;

2.1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo;

2.1.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, excepto aqueles que estão previstos na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

2.1.4 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5000, estando esta autorização condicionada ao respectivo procedimento de cabimento, de acordo com a legislação em vigor, e bem assim a outorga dos respectivos contratos;

2.1.5 — Autorizar o processamento do reembolso aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentos no recurso à medida privada até ao montante de € 5000;

2.2 — Na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos:

2.2.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Divisão;

2.2.2 — Autorizar a atribuição dos abonos e das regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, excepto aqueles que estão previstos na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

2.2.3 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1000.

3 — Autorizo a chefe de divisão de Gestão Financeira a subdelegar as competências genéricas subdelegadas nos n.ºs 1.6 e 1.8 do presente despacho.

4 — Este despacho produz efeitos desde 6 de Agosto de 2003, relativamente à chefe de divisão de Gestão Financeira e, desde 25 de Setembro do mesmo ano, no que concerne à chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, foram praticados pelas chefes de divisão supra-referidas.

30 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Administração Geral, *A. Santos Duarte*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 8026/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa